# **Parecer 02/2020 – CONEPE**

**PROCESSO: 433577/2019**

**PARTES INTERESSADAS:** Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG

Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD

Curso de Licenciatura em Pedagogia

**ASSUNTO:** Adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, vinculado à Diretoria de Gestão de Educação a Distância, em atendimento a Resolução n° 02/2015 CNE.

**SÍNTESE DO PROCESSO:**

Após apreciação das adequações descritas no Processo 433577/2019que trata o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, vinculado à Diretoria de Gestão de Educação a Distância, atende a **Resolução n° 02/2015 CNE**, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior dos cursos de licenciatura, tais adequações destacam-se sobre a **carga total do curso de 3.260h passando para 3.425h** e a **carga horária destinada ao Estágio Supervisionado** que antes era de **300h** passando para **405h**. Destacamos que a **Resolução n° 02/2015 CNE** foi revogada pela **Resolução n° 02/2019 CNE,** e desse modo, é preciso rever as adequações supracitadas.

Os itens que foram alterados para em atendimentos ao **Parecer da Comissão de Avaliação de Reconhecimento do Curso n° 92/2017**, a saber:

* **Curricularização de Extensão assegurando a carga horária de 10% dos créditos curriculares**, considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Reconhecimento do Curso.
* Alterações nos itens do PPC, a saber: **objetivo geral e nos específicos do curso, perfil do egresso, e** no **item 8.1.1** que descreve sobre priorizar como temáticas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a área de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Reconhecimento do Curso.

Observamos que as adequações apresentadas no Processo 433577/2019 que atendem ao definido no **Parecer da Comissão de Avaliação de Reconhecimento de Curso n° 92/2017**,

**VOTO:**

Os membros da Câmara Setorial de Ensino, manifestam-se pela DEVOLUÇÃO PARA ADEQUAÇÕES, em relação ao processo sob exame, por sua REJEIÇÃO.

Cáceres/MT, 25 de junho de 2020.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: Luís Eduardo Ferreira

Vice-presidente: Waghma Fabiana Borges Rodrigues

Secretário: Izabel Cristina Leite

Membro: Josivaldo Constantino dos Santos